



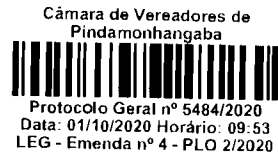
# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
  - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
  - Saúde e Assistência Social
  - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
  - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
  - Vereadores
  - Procuradoria Jurídica
- Data: 05/10/2020 *Cherone*

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 02/2020, que Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.**



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 02/2020:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I, do § 1º, do Art. 7º do Projeto de Lei nº 02/2020, que assim passa a vigorar:

*“Art. 7º (...)*

*§ 1º (...)*

*I – Das políticas públicas do Município, do Estado e da União, relacionadas ao Saneamento, à Saúde e ao Meio Ambiente”.*

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 05 de outubro de 2020.

**Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA**

**Vereador RONALDO PINTO DE ANDRADE – RONALDO PIPAS**